DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EXTRATO DO
TERMO DE FOMENTO 8302/2023
PROCESSO SMAS 02/2023
Dispensa de Chamamento Público

ENTIDADE: S.O.S Casa Abrigo Margaret

CNPJ: 51.096.600/0001-36

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL Nº 13

Origem do Recurso e Valor:

Emenda Impositiva Municipal - Fundo Municipal de Assistência Social

Valor total R$ 40.000,00

Vigência: 16/10/2023 até 31/12/2023

Estância Turística de Pereira Barreto, 16 de Outubro de 2023.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO ADM Nº 10977/2023
PROCESSO LIC. Nº 178/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 036/2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **31 de outubro de 2023**, o Pregão Eletrônico nº 036/2023, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnico especializado de consultoria, elaboração, execução e prestação de contas da implantação da Lei 195 de 08 de julho de 2022 “Lei Paulo Gustavo”, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do edital. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8569 pelos e-mails: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 17 de outubro de 2023.

João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

PROCESSO SMAS Nº 02/2023

Objeto:

Aquisição de Equipamentos e Adequação da Estrutura Física do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes com recursos da Emenda Impositiva Municipal nº 13

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente **Processo SMAS 02/2023** verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** o parecer para a celebração do Termo de Colaboração com a **OSC S.O.S CASA ABRIGO MARGART** objetivando o repasse de recursos para **EXECUÇÃO DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES** COM **RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL Nº 13,** por **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 16 de Outubro de 2023.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 8018/2022
PROCESSO Nº 220/2022
DISPENSA Nº 169/2022

Os abaixo subscreventes deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ, sob nº 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1.947, nesta cidade, representada pelo Prefeito, **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 3.160.944-2 /SSP-SP e CPF/MF nº 042.349.448-15, residente e domiciliado na Av. Jonas Alves de Mello, nº 1068, Sede, cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ESPORTE CLUBE XI DE AGOSTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.104.610/0001-76, no município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, na Rua Ary Dornelas Carneiro nº 1.595, neste ato representado pelo Sr. Claudinei Pagani Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 285.582.138-01, cédula de identidade RG nº 27.828.218-0, brasileiro, residente na Rua João Cardoso de Lima, nº 3262, Jd. Planalto na cidade de Pereira Barreto, estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado, resolvem de comum acordo **ADITAR** o Contrato **nº 8018/2022**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº **8018/2022**, referente a locação do Imóvel situado na Rua Ary Dornelas Carneiro, nº 1.595 para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas ações da equipe da Atenção Básica no atendimento aos usuários do SUS nas atividades de hidroginástica e hidroterapia, podendo, entretanto, utilizá-lo para qualquer outro fim necessário e conveniente a seu critério.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica estipulada a prorrogação relativa ao objeto do Contrato **nº 8018/2022**, que vigerá a partir de **06 de outubro de 2023 a 05 de outubro de 2024**, de acordo com os critérios estabelecidos no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

3.1. Fica estabelecido em comum acordo entre as partes o valor mensal do contrato em R$ 2.199,86 (dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo dessa forma o valor total deste contrato de R$ 26.398,32 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais reais e trinta e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotaçãoorçamentária prevista no orçamento de 2023:

0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

020903 - ATENÇÃO BÁSICA

10 301 10 0025 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

301 10 0025 2041 0000 - Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1

Código de aplicação 310.000- Tesouro

Ficha: 305

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Demais condições seguem as cláusulas estabelecidas no Contrato **nº 8018/2022**.

E por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Estância Turística de Pereira Barreto, 06 de outubro de 2023.

Pela Contratante:

_____

João de Altayr Domingues

Prefeito

Pela Contratada:

_____

Claudinei Pagani Pereira dos Santos

Testemunhas:

_____

_____

.....